



Boletim de Serviço Eletrônico em
24/03/2022

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Processo: CF-05122/2021

Assunto: Evento: AEA CONVIDA: Curso de Aperfeiçoamento - Gestão de Trânsito

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Sinos

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Sinos**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale do Sinos

CNPJ/CPF: 89.815.872/0001-11

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**AEA Convida: Curso de Aperfeiçoamento - Gestão de Trânsito**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias 11 a 13 de abril de 2022, em Porto Alegre - RS

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 13 de maio de 2022

Valor total da contratação: R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 3.731.850,00 (três milhões, setecentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0514086), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Vale**

do Sinos, no valor global de **R\$ 46.150,00 (quarenta e seis mil cento e cinquenta reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Magalhães de Farias, Gerente de Comunicação Substituto(a)**, em 16/03/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 16/03/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 17/03/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0574391** e o código CRC **B512B3EA**.

Referência: Processo nº CF-05122/2021

SEI nº 0574391